

05 de abril de 2019

Moçambique: Amade Abubacar em prisão preventiva por entrevistar pessoas deslocadas internamente

Em 5 de abril de 2019, o defensor de direitos humanos **Amade Abubacar** terá completado três meses em prisão preventiva. Seu acesso à família permanece restrito e ele relatou ter sido submetido a maus-tratos enquanto estava sob custódia.

Amade Abubacar é um jornalista moçambicano e defensor dos direitos humanos. É servidor público do Instituto de Comunicação Social e repórter da Rádio Comunitária Nacedje em Macomia. Escreve também para o jornal Carta de Moçambique, sob o pseudónimo de Saíde Abibo. Amade Abubacar é conhecido por seu trabalho na promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado, e se tornou uma das principais vozes a comentar a crise de violência na região.

No dia 5 de janeiro de 2019, Amade Abubacar foi detido pela Polícia da República de Moçambique (PRM) no distrito de Macomia, ao norte de Cabo Delgado, enquanto realizava entrevistas com deslocados internos que tentavam escapar dos violentos ataques perpetrados por pessoas que se acredita serem ligadas ao grupo extremista Al-Shabab. No mesmo dia, o defensor foi transferido para custódia militar, onde foi mantido incomunicável por 12 dias e, como relatou mais tarde, sofreu maus-tratos.

Em 17 de janeiro de 2019, Amade Abubacar foi levado de volta à custódia policial. No dia seguinte, a sua detenção preventiva foi confirmada pelo Tribunal Judicial do Distrito de Macomia, com base em investigações de crimes de “violação de segredo do Estado” e “instigação pública a um crime com uso de meios informáticos” (artigos 322 e 323 do Código Penal de Moçambique). Em 25 de janeiro de 2019, o defensor recebeu a visita do seu advogado e de outros membros da Ordem dos Advogados de Moçambique, sob a supervisão da diretoria da prisão. Na ocasião, Amade Abubacar informou que ele havia sido maltratado sob custódia militar. Ele também teve negado o direito de receber visitas de sua família desde 24 de janeiro de 2019.

Amade Abubacar está atualmente detido na Prisão de Mize, localizada na cidade de Pemba, capital da província de Cabo Delgado. As autoridades penitenciárias continuam a restringir seu direito de contactar seus familiares, permitindo-lhe apenas trocar cartas com visitas. Em 26 de fevereiro de 2019, foi apresentado um recurso em seu nome, que ainda não foi deliberado pelas autoridades do Tribunal Provincial de Cabo Delgado. Até hoje, nenhuma acusação formal foi feita contra ele. De acordo com o Código de Processo Penal de Moçambique, uma pessoa não pode ser mantida em prisão preventiva por mais de 90 dias. Em 5 de abril de 2019, Amade Abubacar terá completado três meses desde sua prisão arbitrária em 5 de janeiro.

Desde outubro de 2017, o norte de Cabo Delgado tem assistido a uma intensificação dos ataques violentos atribuídos pelas populações locais ao grupo extremista Al-Shabab, conhecido por invadir aldeias, matar os seus habitantes e saquear a sua comida. A província de Cabo Delgado é rica em recursos minerais e as autoridades nacionais procuram manter o controlo da região através do destacamento de forças militares. Oficiais da força pública, incluindo os militares, são responsáveis por restrições à liberdade de expressão e acesso à informação. Jornalistas e defensores dos direitos humanos vem denunciando a intimidação, o assédio policial e a detenção arbitrária sofridos por aqueles que trabalham para aumentar a conscientização sobre a crescente violência na região. Em dezembro de 2018, outro jornalista que relata questões de direitos humanos, Estacio Valoi, teve seu equipamento confiscado pelos militares e também foi preso para depois ser libertado sem acusações.

A Front Line Defenders continua preocupada com a criminalização e intimidação de defensores dos direitos humanos e jornalistas em Cabo Delgado. A Front Line Defenders acredita que a prisão de Amade Abubacar esteja diretamente ligada ao seu trabalho legítimo e pacífico em defesa dos direitos humanos.

A Front Line Defenders insta as autoridades em Moçambique a:

1. Liberar imediata e incondicionalmente a Amade Abubacar;
2. Assegurar que o tratamento de Amade Abubacar, enquanto em detenção, esteja em conformidade com as condições estabelecidas no “Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas sob Qualquer Forma de Detenção ou Prisão”, adotado pela resolução 43/173 da Assembleia Geral da ONU de 9 de Dezembro de 1988;
3. Cessar quaisquer ataques a defensores e defensoras dos direitos humanos e jornalistas em Moçambique, especialmente aqueles que trabalham na promoção da liberdade de informação e liberdade de expressão;
4. Garantir em todas as circunstâncias que todos os defensores e defensoras dos direitos humanos em Moçambique possam desenvolver as suas atividades legítimas de direitos humanos sem receio de represálias e livres de quaisquer restrições, incluindo a privação da liberdade e o assédio judicial.